



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO N.º 1709

Define a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, conforme a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de acordo com a Lei Complementar n.º 40, de 18 de dezembro de 2001, regulamenta os procedimentos de dispensa de licenciamento para as atividades classificadas como de baixo risco no Município, e com base no Protocolo n.º 01-119206/2019;

considerando a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

considerando a Lei Federal n.º 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

considerando a Resolução CGSIM n.º 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco;

considerando o previsto na legislação vigente nos Decretos Municipais n.ºs 1.819, de 22 de novembro de 2011, 480, de 14 de maio de 2018, 784, de 23 de julho de 2019, ou outro diploma legal que vier a substituí-los, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Curitiba;

considerando a Resolução n.º 01/2018 da Secretaria Municipal da Saúde que relaciona as atividades econômicas de interesse à saúde, que necessitam de análise e avaliação prévia pela Vigilância Sanitária Municipal para instalação e funcionamento no Município de Curitiba;

considerando a Resolução n.º 02/2018 da Secretaria Municipal da Saúde que dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário inicial e de renovação para os estabelecimentos de interesse à saúde pela Vigilância Sanitária Municipal;

considerando o previsto no Decreto Municipal n.º 881, de 21 de agosto de 2018, que dispõe sobre a inscrição, alteração e baixa na Cadastro Fiscal, sobre as situações do cadastro e do alvará, sobre a expedição do Alvará de Licença para Localização de Pessoas jurídicas, através do Cadastro Sincronizado Nacional e da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM e de profissionais autônomos;

considerando ainda a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Curitiba, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Com vistas a atender o previsto na Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município, através deste decreto, define a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Curitiba.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o **caput** deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 2º Para fins deste decreto, consideram-se:

I - atividade econômica: o conjunto de códigos de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE,

II - atividades de baixo risco ou baixo risco A : classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade dos atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para operação e funcionamento do estabelecimento;

III - atividades de médio risco ou baixo risco B: classificação de atividades que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou baixo risco A ou no conceito de alto risco, cujo efeito é permitir, automaticamente após o registro, a emissão de Alvará de Licença para Localização, a título precário, podendo ou não estar condicionado a existência das autorizações e certificados vigentes de outros órgãos licenciadores da atividade;

IV - alto risco: classificação de atividades definidas pelos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio e por se tratarem de atividades geradoras de riscos precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão do Alvará de Licença para Localização.

Art. 3º A dispensa do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais não desobriga os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou similares da prévia inscrição no Cadastro Fiscal de que trata o artigo 78 da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o **caput** deste artigo é obrigatória e será sempre precedida da aprovação da Consulta Prévia de Viabilidade pela Secretaria Municipal do Urbanismo e formalização perante o registro empresarial e CNPJ.

Art. 4º A classificação quanto ao risco será avaliada com base nas informações prestadas pelo solicitante, bem como nos artigos e anexos deste decreto, podendo o empreendimento ser enquadrado como de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa de licenciamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§1º Os Decretos Municipais n.ºs 1.819, de 22 de novembro de 2011, 480, de 14 de maio de 2018, e 784, de 23 de julho de 2019, ou outra norma que vier substituí-los, tratam sobre o Licenciamento Ambiental no Município e definem em seus anexos as atividades de alto risco para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§2º A Resolução n.º 1, de 12 de julho de 2018, ou outra norma que vier substituí-la define as atividades de alto risco e de interesse à saúde que necessitam da análise e avaliação prévia pela Vigilância Sanitária Municipal para autorizar a instalação e o funcionamento da atividade no Município.

§3º A Resolução n.º 2, de 23 de julho de 2018, ou outra norma que vier substituí-la define as atividades de interesse à saúde sujeitas ao licenciamento sanitário no Município.

Art. 5º Quando uma ou mais atividades solicitadas não forem classificadas como de baixo risco ou baixo risco A, conforme definido nos artigos deste decreto, o estabelecimento fica obrigado ao Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos, prévios ou não.

Art. 6º Para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de Alvará de Localização e Funcionamento e demais atos públicos municipais de liberação da atividade econômica, são consideradas de baixo risco ou baixo risco A, aquelas atividades que se qualifiquem simultaneamente, como de:

I - de baixo risco ou baixo risco A, as atividades realizadas conforme o artigo 4º da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou outra que venha a substituí-la, no que se refere aos requisitos de prevenção contra incêndio e pânico;

II - de baixo risco ou baixo risco A para fins de segurança sanitária e ambiental.

Art. 7º No caso de atividades de baixo risco ou baixo risco A é de responsabilidade do estabelecimento a regularidade perante o órgão de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndio e pânico.

Art. 8º Classificam-se como de baixo risco ou baixo risco A, conforme inciso II do artigo 6º as atividades:

I - listadas no Anexo I deste decreto;

II - listadas no Anexo II deste decreto quando declaradas no pedido da viabilidade, como exercidas sob as seguintes formas de atuação:

- a) Centro de processamento de dados;
- b) Centro de treinamento;
- c) Posto de coleta;
- d) Ponto de exposição;
- e) Sede;
- f) Atividade exercida fora do estabelecimento;
- g) Escritório Administrativo.

§1º Não serão consideradas atividades de baixo risco ou baixo risco A nos termos do artigo 8º, inciso I, quando exercidas sob as seguintes formas de atuação: Depósito Fechado, Almoxarifado, Oficina de Reparação, Garagem e Unidade de Abastecimento de Combustíveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§2º As formas de atuação citadas no Inciso II deste artigo estão descritas no Anexo III.

Art. 9º O enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará por meio do fornecimento de informações e de declarações feitas pelo próprio empreendedor quando da realização do procedimento de cadastro no Portal da REDESIM, o qual visa ao reconhecimento formal do exercício da atividade no Município, ao registro empresarial e às inscrições tributárias, observado que:

I - a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividades enquadradas como sendo de baixo risco ou baixo risco A, será dispensada do Alvará de Licença para Localização e licenciamento sanitário e ambiental;

II - a pessoa jurídica que desenvolve atividades enquadradas como médio risco ou baixo risco B e alto risco está obrigada a emissão do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos.

Art. 10. A responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente

Parágrafo único. O fornecimento de informações falsas ou inexatas são passíveis de sanções administrativas, bem como criminais, previstas na legislação vigente, podendo ficar também o responsável técnico corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 19 de dezembro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk
**Secretário Municipal de Planejamento,
Finanças e Orçamento**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.709/2019

ANEXO I BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO A PARA AS FORMAS DE ATUAÇÃO LISTADAS NO ART. 8º, INCISO I

CNAE	DESCRIÇÃO
7312-2/00-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7490-1/05-00	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
6391-7/00-00	Agências de notícias
7311-4/00-00	Agências de publicidade
7911-2/00-00	Agências de viagens
9609-2/02-00	Agências matrimoniais
7729-2/01-00	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7721-7/00-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00-00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
6810-2/02-00	Aluguel de imóveis próprios
7733-1/00-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7729-2/03-00	Aluguel de material médico
7729-2/02-00	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
7723-3/00-00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/99-00	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
6911-7/02-00	Atividades auxiliares da justiça
5232-0/00-00	Atividades de agenciamento marítimo
8660-7/00-00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9002-7/01-00	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9430-8/00-00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8291-1/00-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
6920-6/02-00	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/01-00	Atividades de contabilidade
7410-2/99-00	Atividades de design não especificadas anteriormente
7119-7/02-00	Atividades de estudos geológicos
5920-1/00-00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7490-1/04-00	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8030-7/00-00	Atividades de investigação particular



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



8020-0/01-00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9493-6/00-00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
7420-0/01-00	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8220-2/00-00	Atividades de teleatendimento
7119-7/99-00	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6621-5/02-00	Auditoria e consultoria atuarial
9529-1/02-00	Chaveiros
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/06-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4641-9/03-00	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4641-9/02-00	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4647-8/01-00	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/05-00	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4642-7/01-00	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4643-5/02-00	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643-5/01-00	Comércio atacadista de calçados
4635-4/02-00	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4652-4/00-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4686-9/02-00	Comércio atacadista de embalagens
4651-6/01-00	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/07-00	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4689-3/02-00	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
4649-4/10-00	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4647-8/02-00	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/06-00	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4692-3/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4649-4/04-00	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4686-9/01-00	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4642-7/02-00	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4651-6/02-00	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4641-9/01-00	Comércio atacadista de tecidos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4542-1/02-00	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/04-01	Comércio varejista de peixes ornamentais
4785-7/01-00	Comércio varejista de antigüidades
4755-5/02-00	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/03-00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02-00	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03-00	Comércio varejista de artigos de iluminação
4783-1/01-00	Comércio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02-00	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782-2/02-00	Comércio varejista de artigos de viagem
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4763-6/03-00	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01-00	Comércio varejista de calçados
4762-8/00-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4789-0/07-00	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/02-00	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros
4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03-00	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico
4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis
4789-0/03-00	Comércio varejista de objetos de arte
4759-8/99-00	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4785-7/99-00	Comércio varejista de outros artigos usados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/01-00	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos
4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros
4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6810-2/01-00	Compra e venda de imóveis próprios
1412-6/01-00	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1411-8/01-00	Confecção de roupas íntimas
1413-4/01-00	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412-6/02-00	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/02-00	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
7319-0/04-00	Consultoria em publicidade
6204-0/00-00	Consultoria em tecnologia da informação
6821-8/01-00	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02-00	Corretagem no aluguel de imóveis
8599-6/05-00	Cursos preparatórios para concursos
6201-5/01-00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7410-2/02-00	Design de interiores
7410-2/03-00	Design de produto
5819-1/00-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5812-3/01-00	Edição de jornais diários
5812-3/02-00	Edição de jornais não diários
5811-5/00-00	Edição de livros
5813-1/00-00	Edição de revistas
8592-9/99-00	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592-9/02-00	Ensino de artes cênicas, exceto dança



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



8593-7/00-00	Ensino de idiomas
1414-2/00-00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1351-1/00-00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1422-3/00-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
3250-7/07-00	Fabricação de artigos ópticos
1421-5/00-00	Fabricação de meias
1412-6/03-00	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1411-8/02-00	Facção de roupas íntimas
1413-4/03-00	Facção de roupas profissionais
7420-0/04-00	Filmagem de festas e eventos
8219-9/01-00	Fotocópias
0121-1/01-00	Horticultura, exceto morango
7420-0/03-00	Laboratório fotográfico
3312-1/02-00	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/04-00	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3314-7/09-00	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314-7/07-00	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/06-00	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/03-00	Manutenção e reparação de válvulas industriais
7319-0/03-00	Marketing direto
7912-1/00-00	Operadores turísticos
7490-1/99-00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4618-4/99-00	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
6621-5/01-00	Peritos e avaliadores de seguros
7210-0/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7320-3/00-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
6511-1/02-00	Planos de auxílio-funeral
6319-4/00-00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219-9/99-00	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



5911-1/02-00	Produção de filmes para publicidade
7319-0/02-00	Promoção de vendas
4751-2/02-00	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
9529-1/04-00	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/01-00	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/06-00	Reparação de jóias
9529-1/03-00	Reparação de relógios
9511-8/00-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/99-00	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4612-5/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4615-0/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4618-4/02-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4613-3/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4611-7/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4618-4/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4619-2/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4542-1/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4530-7/06-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4617-6/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4616-8/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4512-9/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
9002-7/02-00	Restauração de obras-de-arte
9102-3/02-00	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
8299-7/07-00	Salas de acesso à internet



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



6911-7/01-00	Serviços advocatícios
8211-3/00-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1822-9/99-00	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
7490-1/03-00	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
4520-0/04-00	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7111-1/00-00	Serviços de arquitetura
4520-0/06-00	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/08-00	Serviços de capotaria
7119-7/01-00	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03-00	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
5912-0/01-00	Serviços de dublagem
1822-9/01-00	Serviços de encadernação e plastificação
7112-0/00-00	Serviços de engenharia
8299-7/03-00	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/03-01	Serviços de gravações em metal
4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7420-0/05-00	Serviços de microfilmagem
5912-0/02-00	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
3329-5/01-00	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
7490-1/01-00	Serviços de tradução, interpretação e similares
6209-1/00-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/04-00	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03-00	Treinamento em informática
6201-5/02-00	Web design



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO A PARA AS FORMAS DE ATUAÇÃO LISTADAS NO ART.8º, INCISO II

CNAE	DESCRIÇÃO
4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4687-7/01-00	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/03-00	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimentos
2399-1/01-00	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
8592-9/01-00	Ensino de dança
8592-9/03-00	Ensino de música
9329-8/03-00	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04-00	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
1529-7/00-00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1359-6/00-00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
3299-0/06-00	Fabricação de velas, inclusive decorativas
6822-6/00-00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
3313-9/02-00	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3314-7/02-00	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/01-00	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/13-00	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
4543-9/00-00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
3314-7/12-00	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
1311-1/00-00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00-00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
9001-9/04-00	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/03-00	Produção de espetáculos de dança
9001-9/02-00	Produção musical
9001-9/01-00	Produção teatral
9319-1/01-00	Produção e promoção de eventos esportivos
3831-9/99-00	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00-00	Recuperação de materiais plásticos
8011-1/02-00	Serviços de adestramento de cães de guarda
4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/02-00	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/05-00	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
8230-0/01-00	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2539-0/02-00	Serviços de tratamento e revestimento em metais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Centro de processamento de dados	Uso exclusivo da empresa, para realização de atividades na área de informática em geral.
Centro de treinamento	Uso exclusivo da empresa, para realização de atividades de capacitação e treinamentos de recursos humanos.
Posto de Coleta	Estabelecimento destinado a atender o público com o objetivo de recolher produtos/materiais/mercadorias/equipamentos/informações para posterior encaminhamento à unidade produtiva responsável por sua análise/processamento/beneficiamento/publicação. Ex: posto de coleta de anúncios classificados; posto de coleta de material para exames laboratoriais; posto de coleta de filmes fotográficos para revelação; posto de coleta de roupas para lavagem etc.
Ponto de exposição	Local para exposição e demonstração de produtos próprios, sem realização de transações comerciais, tipo showroom
Sede	Administração central da empresa, presidência, diretoria. Não há recepção de clientes.
Atividade exercida fora do estabelecimento	Quando a empresa exerce suas atividades no estabelecimento do cliente e não em seu próprio estabelecimento.
Escritório Administrativo	Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, tais como: escritório de contato, setor de contabilidade, etc.